

Projeto de Lei nº. 05/2010

Institui exigências para a concessão de licença de funcionamento para instalações de parques, circos, teatros ambulantes, arquibancadas e estruturas diversas.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei apresentado objetiva suprir a falta de regulamentação municipal com relação à instalação de *Divertimentos Públicos em geral e partiu das propostas de políticas públicas* apresentadas pelo CREA e entidades de classe, desenvolvidas em todo o Paraná, pela Agenda Parlamentar – Idéias e Soluções para os Municípios.

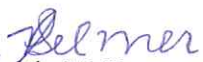
A proposta regulamenta a instalação dos Parques de Diversões, definindo-os conforme o tempo de permanência e estruturas utilizadas, sem prejuízo da fiscalização a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros.

Estabelece o Livro de Ocorrências - com registros dos equipamentos, dados da empresa e irregularidades apontadas-, a imposição de multa em caso de funcionamento irregular e a obrigatoriedade de disponibilização de serviço de primeiros socorros médicos, para atendimentos emergenciais.

O Projeto não apresenta quaisquer impedimentos à sua aprovação.

É o parecer.

Castro, 24 de fevereiro de 2.010.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548